

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 722 de 18 de Maio de 2018  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2018

**“Regulamenta os Artigos 156, 157, 168 e 173 do Regimento Interno referente às normas para concessão de honrarias, e dá outras providências”.**

**Art. 1º-** Será concedida a cada vereadora oportunidade de propor a indicação de um nome a ser agraciado com o **Título de Cidadão Honorário** e um nome para a **Medalha do Mérito Legislativo** a cada ano, do que tratam os artigos 156 e 157 do Regimento Interno.

**Art. 2º-** Será concedida a cada vereador a oportunidade de propor a indicação de 01 (um) nome de pessoa física a ser agraciada com a honraria **“Moção de Aplauso”** e a indicação de uma entidade, instituição ou pessoa jurídica a ser agraciada com a honraria **“Menção Honrosa”** anualmente, do que tratam os artigos 168 e 173 do Regimento Interno.

**§1º -** Sempre que um fato, data ou acontecimento peculiar justificar, a Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá outorgar Moção de Aplauso, Menção Honrosa e Mérito Legislativo em caráter especial por iniciativa da mesma ou por indicação de Vereador, limitado a uma indicação por ano para cada caso.

**Art. 3º-** Passará pela aprovação da Comissão Especial designada para este fim, os nomes indicados, respeitando o parágrafo único do artigo 156 do Regimento Interno.

**§ 1º-** Fica convencionado que a comunicação e o convite ao futuro agraciado somente ocorrerá após aprovação da respectiva indicação, da qual não caberá recurso, fundamentação ou justificativa.

**§ 2º-** A comissão a que se refere o caput do presente artigo será nomeada pelo presidente do Legislativo.

**Art. 4º-** É necessário que o indicado para o **Título de Cidadão Honorário** resida em Mariana pelo

período mínimo por 05 (cinco) anos, com ânimo definitivo, tenha contribuído para o engrandecimento do Município, que seu tributo seja notório e de conhecimento geral.

**Parágrafo Único** - A outorga será concedida em sessão solene do “Dia do Legislativo”, celebrado anualmente no quarto dia do mês de julho.

**Art. 5º**- É necessário que o indicado para a honraria “**Medalha do Mérito Legislativo**”, marianense ou não, tenha contribuído para o engrandecimento do Município e que sua contribuição seja notória e de conhecimento geral.

**Parágrafo Único** -A outorga será concedida em sessão solene do “Dia do Legislativo”, junto à outorga dos títulos de Cidadania Honorária.

**Art. 6º**- As insígnias de que trata o artigo 2º serão ofertadas à pessoa física, instituição ou pessoa jurídica para reconhecer ato que mereça destaque, a critério da Comissão Especial.

**Art. 7º**- Aprovados os nomes, a Comissão encaminhará para o Departamento de Comunicação e Cerimonial da Câmara Municipal que comunicará ao futuro agraciado e colherá o seu currículo ou histórico conforme o caso.

**Art. 8º**-Implementadas todas as condições dos artigos antecedentes a proposta será finalmente apresentada para apreciação e aprovação do Plenário, em única discussão, conforme parágrafo único do artigo 176 do Regimento Interno.

**Art. 9º**-No tocante ao disposto no artigo 157, os eventos poderão ser realizados em reunião ordinária ou sessão solene. As datas e locais do evento, bem com as datas limites para apresentação dos nomes e currículos serão definidos por portaria da presidência.

**Art. 10º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução 14/2017.

Mariana, 12 de março de 2018.

**Fernando Sampaio de Castro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**Deyvson Ribeiro**

Vice-Presidente

**Antonio Marcos Ramos de Freitas**

Secretário

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

# **RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

**“Dispõe sobre a concessão das Honrarias QUARTEL DOS DRAGÕES DE NOSSA SENHORA DO CARMO” e dá outras providencias.**

**Art. 1º** - A COMENDA QUARTEL DOS DRAGÕES DE NOSSA SENHORA DO CARMO, criado pela Lei Municipal Nº 2.311/2009, na edição 2018 será concedido pela Câmara Municipal de Mariana, no dia 21 de Junho do corrente às 18.30 horas, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, as personalidades escolhidas, integrantes da Polícia Militar do Nosso Estado, conforme ata de escolha e votação anexa.

**Art. 2º** - Serão agraciados com a Comenda, os seguintes Policiais Militares:

### **Edição 2018**

- I - Segundo Sargento - EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER ( Âmbito Municipal)**
- II - Tenente Coronel - KARLA FERNANDA DE OLIVEIRA MORAIS ( Âmbito Regional)**
- III - Coronel - ANTONIO Balsa COELHO NETO ( Âmbito Estadual)**

**§ 1º - Em Edição Especial 2018, homenageia ainda:**

- Coronel - EDUARDO LUCAS DE ALMEIDA**
- Primeiro Tenente - NARCUS WELBY DE CAMPOS**
- Cabo da Reserva - JOÃO DE FREITAS**
- Primeiro Sargento - EDRIANO JOSÉ PASSARINI**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

Mariana, 26 de Abril de 2018.

Publique-se.

**Fernando Sampaio de Castro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**Deyvson Nazareth Ribeiro**  
Vice-Presidente

**Antônio Marcos Ramos de Freitas**  
Primeiro Sec. da Câmara Municipal de  
Mariana

---

# **Publicações Prefeitura de Mariana**

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **Resolução nº01 do dia 16 de março de 2018**

**Nomeia a nova mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato de um ano.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, conferidas pela lei municipal 1539/2001, em reunião extraordinária do dia 15/03/2018;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a mesa diretora, escolhida por votação em plenária, para mandato de 18/03/2017 a 17/03/2019, com a seguinte composição:

**Presidente: Teresa Cristina Dos Santos;**

**Vice-Presidente: Solange Ribeiros Dos Santos Reis,**

**Secretário: Sônia Regina Bandeira Passos; E**

**Suplente De Secretário: Rita Dias De Oliveira E Souza**

---

**Robson Adriano Fonseca Dias Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**EDITAL Nº 001/2018**

**VAGAS PARA O CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE CPA 10**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA -IPREV MARIANA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.317.936/0001-01, sediado na Rua Santa Cruz, n.º 28, Bairro Barro Preto, torna público as INSCRIÇÕES para o CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE CPA 10, através do presente instrumento, segundo as condições estabelecidas no presente edital.

### **1. DO CURSO PARA CERTIFICAÇÃO DE CPA 10**

O presente curso tem como principal objetivo, propiciar a qualificação e o aprimoramento dos conselheiros, gestores, e profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social que têm contato com investidores qualificados na comercialização de Produtos de Investimento, e consta como requisito de regularidade junto ao Ministério da Previdência Social. Esta certificação deve ser realizada em períodos pré-determinados e constitui importante medida de administração de RPPS.

### **2. DO OBJETO**

O presente edital tem como objeto a abertura de 10 VAGAS no curso Preparatório para Certificação de CPA 10 para servidores efetivos do Município.

### **3. DOS REQUISITOS**

Estará apto a participar das inscrições todos os servidores efetivos do Município de Mariana.

### **4. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÕES**

As inscrições estão abertas a partir de 23/05/18 de 09:00h as 16:00h, encerrando no dia 28/05/18 as 12:00h na sede do IPREV - Mariana, situada na Rua Santa Cruz, nº 28, Barro Preto, Mariana, MG.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 O interessado deverá apresentar, para se inscrever ao curso, munido dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade ou Cartão de inscrição no CPF;
- II. Documento comprobatório de servidor municipal efetivo - Ficha funcional

5.2. Não poderão participar das inscrições, aqueles que não apresentarem documentação constante dos itens 5.1.

5.3 A documentação exigida será apresentada no momento da inscrição.

5.4. Serão registradas às inscrições de todos os servidores municipais efetivos que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

## **6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO CPA 10**

Considerando a possibilidade de interessados ao Curso CPA 10 seja superior ao número de vagas disponíveis, será realizado o seguinte critério, para disciplinar o acesso às referidas vagas:

6.1. Os servidores municipais efetivos que não participaram dos cursos de CPA 10 pelo Funprev em Mariana, nas referidas datas 20/09/2017 a 22/09/2017 terão prioridade de acesso às presentes vagas.

6.2. O preenchimento das vagas será por ordem das inscrições, com a apresentação da referida documentação no item 5.1 do Edital.

6.3. Os servidores municipais efetivos que já fizeram o Curso CPA 10, nas referidas datas do item 6.1, a possibilidade de participação no presente curso, será disponibilizada através das seguintes condições:

6.3.1 As vagas não preenchidas por servidores na condição do item 6.1, proporcionará o acesso aos servidores municipais que já tenham feito o curso CPA 10 pelo Funprev.

6.3.2 As vagas para os servidores municipais que já tenham feito o curso CPA 10, será disciplinada pela ordem registrada nas fichas de inscrições.

## **7. DA DATA E LOCAL PARA O CURSO**

O curso preparatório será realizado nos dias 04, 05 e 06/06/18, de 08h00min às 17h00min, no CVT - UAI-Tec Mariana.

## **7. DO CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
23/05/18 à 28/05/18	Período de inscrições. As inscrições se encerram as 12:00h do dia 28/05/18
29/05/18	Divulgação da listagem por ordem de habilitações ao curso.
30/05/18	Prazo final para interposição de impugnações a respeito da classificação dos candidatos ao curso até 12:00h do dia 30/05/18.
01/06/18	Divulgação dos servidores selecionados ao curso preparatório.
04/06/18 à 06/06/18	Período das aulas preparatórias ao Curso de CPA 10.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à administração do IPREV, protocoladas no respectivo instituto, das 09h00min às 16h00min, até o dia 30/05/18.

8.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Administração do IPREV, através da análise dos documentos ou se necessário, pelo Conselho Municipal de Previdência.

8.3. No dia 01/06/18 será divulgado no Diário Oficial do Município, no site do IPREV MARIANA, a listagem definitiva dos servidores participantes do Curso para Certificação de CPA 10.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de maio de 2018.

Diretor Administrativo/ Financeiro

Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente

Emerson Carioca

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **ERRATA N° 01/2018**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA - N° 13/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Mariana, no uso de suas atribuições, torna pública a ALTERAÇÃO do quadro do anexo III, do Edital do **Processo Seletivo simplificado de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuar no Programa Mais Alfabetização nas escolas municipais do município de Mariana**, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

## **ANEXO III**

### **TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Superior		5 pontos
Estudante de Pedagogia a partir do 4º período		3 pontos
Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental		2 pontos
<b>DENOMINAÇÃO DESEMPATE</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	Pós-graduação stricto sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização	2 pontos
2º	Pós-graduação latu sensu na área de alfabetização	1 ponto

**LEIA-SE:**

## **ANEXO III**

### **TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior		5 pontos
Estudante de Pedagogia a partir do 4º período		3 pontos
Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental		2 pontos
<b>DENOMINAÇÃO DESEMPATE</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com dissertação ligada às práticas de alfabetização	2 pontos
2º	Pós-graduação <i>latu sensu</i> na área de alfabetização	1 ponto

Ratificam-se as demais disposições do Edital e seus Anexos.

Mariana, 16 de maio de 2018

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Desporto

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **ERRATA N° 02/2018**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA - N° 13/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Mariana, no uso de suas atribuições, e em virtude da constatação de que não houve repasse dos recursos federais para a contratação de Assistentes para atuar no Programa Mais Alfabetização no Centro de Educação Municipal Padre Avelar, uma vez que a escola não realizou a adesão para essa contratação, torna pública a ALTERAÇÃO do item 2.1 e do quadro do anexo IV, do Edital do **Processo Seletivo simplificado de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuar no Programa Mais Alfabetização nas escolas municipais do município de Mariana**, conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

## **2. DA SELEÇÃO**

1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito das Escolas Municipais do Município de Mariana - Minas Gerais, a serem distribuídas nas seguintes unidades escolares contempladas pelo Programa: Escola Municipal de Bento Rodrigues, Escola Municipal Padre Antônio de Carvalho, Escola Municipal Sinhô Machado, Escola Municipal Cônego Paulo Dilácio, Escola Municipal Professora Celina Célia Gomes, Escola Municipal de Barro Branco, Escola Municipal de Passagem de Mariana, Escola Municipal Monsenhor José Cota, Centro de Educação Municipal Padre Avelar, Escola

Municipal Wilson Pimenta e Escola Municipal Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida.

**LEIA-SE:**

## 2. DA SELEÇÃO

1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito das Escolas Municipais do Município de Mariana - Minas Gerais, a serem distribuídas nas seguintes unidades escolares contempladas pelo Programa: Escola Municipal de Bento Rodrigues, Escola Municipal Padre Antônio de Carvalho, Escola Municipal Sinhô Machado, Escola Municipal Cônego Paulo Dilásccio, Escola Municipal Professora Celina Célia Gomes, Escola Municipal de Barro Branco, Escola Municipal de Passagem de Mariana, Escola Municipal Monsenhor José Cota, Escola Municipal Wilson Pimenta Ferreira e Escola Municipal Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida.

**ONDE SE LÊ:**

## ANEXO IV

ESCOLAS MUNICIPAIS	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS
Escola Municipal de Bento Rodrigues	Bairro Vila do Carmo, Mariana/MG	01
Escola Municipal Padre Antônio de Carvalho	Distrito de Claudio Manoel, Mariana/MG	01
Escola Municipal Sinhô Machado	Distrito de Santa Rita Durão, Mariana/MG	01
Escola Municipal Cônego Paulo Dilásccio	Bairro Morro Santana, Mariana/MG	01
Escola Municipal Professora Celina Célia Gomes	Distrito de Águas Claras, Mariana/MG	01
Escola Municipal de Barro Branco	Distrito de Barro Branco, Mariana/MG	01
Escola Municipal de Passagem de Mariana	Distrito de Passagem de Mariana, Mariana/MG	01
Escola Municipal Monsenhor José Cota	Bairro Cabanas, Mariana/MG	05
Centro de Educação Municipal Padre Avelar (CEMPA)	Bairro Colina, Mariana/MG	05

Escola Municipal Wilson Pimenta Ferreira	Bairro Santo Antônio, Mariana/MG	01
Escola Municipal Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida	Bairro Rosário, Mariana/MG	01

**LEIA-SE:**

## **ANEXO IV**

<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Escola Municipal de Bento Rodrigues	Bairro Vila do Carmo, Mariana/MG	01
Escola Municipal Padre Antônio de Carvalho	Distrito de Claudio Manoel, Mariana/MG	01
Escola Municipal Sinhô Machado	Distrito de Santa Rita Durão, Mariana/MG	01
Escola Municipal Cônego Paulo Dilásccio	Bairro Morro Santana, Mariana/MG	01
Escola Municipal Professora Celina Célia Gomes	Distrito de Águas Claras, Mariana/MG	01
Escola Municipal de Barro Branco	Distrito de Barro Branco, Mariana/MG	01
Escola Municipal de Passagem de Mariana	Distrito de Passagem de Mariana, Mariana/MG	01
Escola Municipal Monsenhor José Cota	Bairro Cabanas, Mariana/MG	05
Escola Municipal Wilson Pimenta Ferreira	Bairro Santo Antônio, Mariana/MG	01
Escola Municipal Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida	Bairro Rosário, Mariana/MG	01

Ratificam-se as demais disposições do Edital e seus Anexos.

Mariana, 17 de maio de 2018

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Desporto

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 42, de 17 de Maio de 2018**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 19 e 20 de Maio de 2018:

#### **1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Edinei Jorvane Silva

Márcio Ferreira Pinto

Nilton Frade Coelho

Rutielle Mara de Souza

#### **2) Central de Atendimento Telefônico:**

Leandra Aparecida Moreira

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Berenice Araújo dos Santos

Cleyson Geraldo da Silva

Edson da Silva Gomes

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel

Leonardo Francisco Neto

Ronaldo Adriano Anacleto

Salvador Alves de Freitas

Sidnei Costa

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Adilson Celestino Liberato

Eugênio Martins Filho

Gabriel            Lúcio Pinheiro (Cachoeira/Furquim)

Gilson Soares de Almeida

Kléber Eufrásio Dutra

Maria Marta Conrado

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

**5) Manobras:**

Anderson Gonzalez Bibiano

José Lucas da Silva

**6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:**

André Luís Pedrosa Santiago

**7) Escritório Operacional:**

Marcilene Adriano

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de Maio de 2018.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor-Executivo do SAAE/Mariana